

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 204/2020

*Publicada no Diário Oficial
do dia 01/12/2020.*

Edição: Ano: 02 | N° 141

Rômulo José Oliveira
DIRETOR DO TESOURO
CAPPS-PVS
Mat. 1602-0 - DEC Nº 1659/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EXPEDITO RAIMUNDO BENTO DA SILVA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1087-1/7, que exercia a função de Servente Externo, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados na forma do art. 6º-A, da EC 70/2012, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

$$VB = 1.351,69 \times (9.630/12.775)$$

$$VB = 1.018,92$$

Onde:

VB = vencimento base

UR = última remuneração no cargo efetivo (Anexo da Lei nº 924 – Ref.02 – e art. 68, da Lei 184/97).

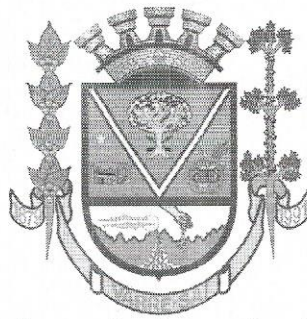
TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/08/2020.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai 01 de dezembro de 2020.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL